



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.652

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.497, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dá denominação de “JOÃO FRANCO CAPPIO”, ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “**JOÃO FRANCO CAPPIO**”, a Estrada Rural GTG antiga 334, atual 4055, Estrada das Posses Km 2,05, ponto inicial 479.029,45/7.485.553,21, ponto final 473.239,70/7.493.240,53 Represa do Lemes, no bairro Lemes

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>